



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3361 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.131.367,89 (três milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 3.131.367,89 (três milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** para criação das seguintes despesas, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.182	Enfretamento a Pandemia do Novo Coronavírus SARS Covi-2 (Covid-19)	
3.3.90.93.00.00.00.00.0109	Indenizações e Restituições	2.131.367,89
3.3.90.39.99.00.00.00.0109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Transferência para Apoio Financeiro Excepcional, no exercício de 2020, para os Municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro, como parte das ações de Enfretamento a Pandemia do Novo Coronavírus SARS covi-2 (Covid-19) no valor de **R\$ 3.131.367,89 (três milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, instituído pela Resolução SES nº 2128 de 15/09/2020 e depositado no Banco Bradesco Agência 0555 conta corrente nº 41186-8 conforme Ordem Bancária nº 8158".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 053/GP/2020
Projeto de lei nº 156/2020
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Ordem Bancária Orçamentária
TIPO 50
Encerrado até Agosto

Identificação	
UG Emitente 296100 - FES	Número do Documento 2020OB08158
UG Liquidante 296100 - FES	Data de Emissão 24/09/20
Favorecido 01606604000149 - Fundo Municipal De Saude De Barra Do Pirai	Domicílio Bancário Origem 237 - 6898 - 0000027200 - Índice Constitucional 12% Saude (Conta D) - Conta D
Valor por Extenso Três milhões e cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos	Domicílio Bancário Destino 237 - 0555 - 0000411868
	Valor 3.131.367,89

Detalhamento	
Nota Liquidação	2020NL04534
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2020NE06154
Crédor	01606604000149 - Fundo Municipal De Saude De Barra Do Pirai
Natureza	334041 - Contribuições
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Fonte	198 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Saúde - Covid-19
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Domicílio Bancário Destino	237 - 0555 - 0000411868
Competência	09/2020
Processo	SEI-080002/1604/20

Ítem	Tipo Patrimonial	Sub-Item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
Transferência de Recursos Fundo a Fundo		01 - CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	4177 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual	99 - Sem consumo de Limite de Saque		3.131.367,89

Observação
PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2020NE06154 CONFORME PROCESSO Transferência para apoio financeiro excepcional, no exercício financeiro de 2020, para os municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro, como parte das ações de enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus SARS-Covi-2(Covid-19), instituído pela Resolução SES nº 2128 de 15/09/2020, DOERJ de 17/09/2020, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução. (Parcela única). NAD 004153 Barra do Pirai - Médio Paraíba.

Informações Adicionais

Status de Envio	Processado e Pago
Tipo de Pagamento	Normal
Número do Documento	2020RE01964
UG Emitente	296100
Data de Emissão	24/09/20
Data de Envio	24/09/20
Data de retorno	30/09/20
Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.
Status	Processado
Ativo	Sim

Número do Documento	2020PD07801
Data de Emissão	23/09/20
Data de Programação	23/09/20

Mens
Proj
Auto